



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 122/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 281-2024 - COMERCIAL MAPEL - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PORTARIA Nº 122/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOALDI LOPES PEREIRA**, datado de 14 de agosto de 2024, deferido em 19/08/2024 pelo Secretário M. de Educação;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nos artigos 106, da Lei nº 515, de 31 de março de 2008 (Estatuto do Magistério do Município de Cocos),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **JOALDI LOPES PEREIRA**, matrícula nº **9362**, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo da licença-prêmio durante o período de **16/08/2024 a 14/11/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao contrato nº 281-2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001/75, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.888.646/0001-07, representado neste ato pela Sr^a. Núrya Viana Lopes Emerenciano.

CONTRATADA: COMERCIAL MAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.260.608/0001-49, situada na Rua Euzébio de Queiroz, nº 520, Bairro Dr. Roberto, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 163-2024, Pregão Eletrônico nº 90016-2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: Art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETIVO: Inclusão de Dotação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, passando a dotação a vigorar, conforme descrito abaixo.

02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.040.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.9.0.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

15000000 – Fonte

08.244.040.2053 – Benefícios Eventuais da Assistência Social

3.3.9.0.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

16610000 – Fonte

Cocos-BA, 01 de agosto de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8827-8B91-2D27-CE21-0F52> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8827-8B91-2D27-CE21-0F52



Hash do Documento

0916b97aa656d3160f59a6077f1706cb4f7bc9cfa9c2047821037333a0ca3c72

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/08/2024 14:54 UTC-03:00